Resolução Nº 001/2022.

EMENTA: Altera a redação do § 1º do art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 181 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 – (....).

"§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, às sextas-feiras, às 08h."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

Jailton Pereira da Silva
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Scanned with CamScanner

INSTALAÇÕES . Contratado: Edson F. da Silva. CNPJ: 26.381.862/0001-03. Valor R$98.769,86. Vigência: de 22/08/2022 a 22/12/2022.

Jataúba, 22/08/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:94C195EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1756FB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D80D7E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

09° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,19/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,89 para R$ 6,79 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:09DF9139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: Altera a redação do § 1º do art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 181 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 – (....).

"§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, às sextas-feiras, às 08h."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:841A67E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

EM TEMPO - TERMO ADITIVO Nº 003/2022
-Processo Nº: 036/2021/PMJ
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ,** , e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 30(trinta) dias.

Scanned with CamScanner